



TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Definição do objeto:

Descrição: Aquisição de tanques para água e mangueira em polietileno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Natureza: Material.

Quantitativos: Conforme item 9 deste termo.

Prazo do contrato: Entrega imeditata.

Possibilidade de sua prorrogação: Não há.

Critério de julgamento: **Menor Preço Global.**

2- Fundamentação da contratação:

A referida aquisição é destinada a atender a demanda de elaboração de termo de referencia para realização de dispensa, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu providenciar a aquisição dos reservatórios de água, tanques de polietileno e mangueira de polietileno para aplicação em sistemas de abastecimentos de água, visando garantir e aumentar o armazenamento de agua no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”.

Considerando o crescimento no número de atividades realizadas no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)” e o numero de público presente nos eventos, tais como: Exposições Agropecuárias e Concurso Leiteiro, Desperta Maripá, Festa do Peão, Campeonato de Velocross e outros, houve uma demanda crescente por água para suprir as necessidades de consumo humano, dessedentação animal, e manutenção das instalações físicas. Desta forma, é considerável a necessidade de se garantir o fornecimento de água nas quantidades e qualidade para o bom andamento das atividades. Visto o exposto, justifica-se a aquisição de reservatórios de água e mangueira para atender a referida demanda.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que cerca de 3387 munícipes, aproximadamente serão beneficiados com a aquisição/contratação.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição, pois a não aquisição irá prejudicar a execução das obras e a manutenção do Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”.

3- Descrição da solução como um todo:

O (s) referido (s) produto (s) devem ser adquiridos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, mais especificamente entregues nos locais especificados na ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

4- Requisitos da contratação:

4.1- Os fornecimentos / aquisições referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- (x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- () Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- (x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- (x) Possui certificado de licença de funcionamento .
- (x) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

4.2.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente Carteira de Habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

5- Execução do objeto:

- O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

5.1- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A aquisição do referido item, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, não podendo ser divisível, pois o parcelamento irá prejudicar a execução dos serviços.

5- Gestão do contrato / entrega:

- A entrega do (s) material (is) será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos fornecimentos decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7- Critérios de pagamento:

- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº.4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3).

9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Nº. Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. estimado	ValorTotal Estimado
1	1000	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE 3/4.	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
2	2	TANQUE DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.	R\$ 7.631,67	R\$ 15.263,34
3	1	TANQUE DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	R\$3.786,67	R\$3.786,67
TOTAL				R\$21.460,01

FORNECEDOR (ES):

1- Empresa: Açomax Construções e Comércio Ltda.

CNPJ/CPF: 02.616.537/0001-06.

Contato: (32) 3083-4055.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº.1863 – Grupo 1208 – Ed. Top Center, Cep: 36.013-900, Bairro Centro, Juiz de Fora / Minas Gerais.

Valor total: R\$21.360,00.

2- Empresa: Ferreira Gomes Materiais de Construção Ltda. – ME.

CNPJ/CPF: 25.516.378/0001-73.

Contato: (32) 3263-1236.

Endereço: Rua Capitão Avelino Martins, nº.09, Cep: 36.608-000, Bairro Centro, Maripá de Minas / Minas Gerais.

Valor total: R\$21.090,00.

3- Empresa: GK Engenharia Ltda. – ME.

CNPJ/CPF: 44.751.388/0001-38.

Contato: (32) 98462-1558.

Endereço: Rua Benjamim Guimarães, nº.315 – E - 902, Cep: 36.035-200, Bairro Democrata, Juiz de Fora / Minas Gerais.

Valor total: R\$21.940,00.

Custo Médio apurado: R\$ 21.460,01 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o material pretendido, obtido através de pesquisa com fornecedores locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a entrega do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução das entregas pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do fornecimento dos materiais;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

11-Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.04000.15.122.0010.2028-339030 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.

12- Projetos e documentos técnicos e anexos.

12.1- Legislação pertinente: Lei nº.14.133/2021, decretos municipais nº.029/2024, nº.030/2024 e nº.31/2024 e alterações supervenientes.

12.2- Modelo de declarações (Anexos do Edital)

12.3- Modelo de proposta (Anexo do Edital)

DATA: 06/09/2024.

Larissa de Souza Lopes.

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo n°.080/2024.

Dispensa n°.038/2024.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) _____, inscrita (o)
no CPF / CNPJ n°. _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a)
da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA,**
sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

Processo n°.080/2024.
Dispensa n°.038/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) _____, inscrita (o)
no CPF / CNPJ n°. _____, sediada na _____, n°.____,
Cep: ____ - ____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado
de _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.080/2024 - Dispensa
n°.038/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

PROCESSO N°.080/2024.

DISPENSA N°.038/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°.

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

Para os fornecimentos da em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1000	Unid.	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO DE 3/4.		
2	2	Unid.	TANQUE DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.		
3	1	Unid.	TANQUE DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.		
TOTAL					

Validade da Proposta: _____

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.